



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa ALDC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 53.179.908/0001-70, referentes ao período de 12 de dezembro de 2023 a 23 de outubro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação tem como finalidade obter o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) da empresa ALDC Serviços Administrativos Ltda., inscrita no CNPJ nº 53.179.908/0001-70, cuja constituição data de 12 de dezembro de 2023 e que está sediada em Barueri/SP.

A necessidade dessa requisição decorre da identificação de transferências de elevado valor realizadas pela referida empresa, em contexto que levanta preocupações quanto à legitimidade e à destinação dos recursos. O sócio Anderson Cordeiro de Vasconcelos mantém vínculos diretos com diversas entidades — Rede Amar Brasil Clube de Benefício, Master Prev, ANDAPP e AASAP



— que foram destinatárias ou intermediárias de valores significativos oriundos da ALDC.

Tais entidades estão no centro das investigações conduzidas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), em razão de descontos sistemáticos, e em muitos casos indevidos, aplicados sobre benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas, que ultrapassam a cifra de R\$ 690 milhões, sendo a maior parte (cerca de R\$ 689 milhões) efetivada no período correspondente ao atual governo federal.

Destaca-se, ainda, que três dessas entidades — Master Prev (2023), ANDAPP e AASAP (2024) — firmaram acordos com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) durante a gestão do Sr. André Fidelis, então Diretor de Benefícios. Há indícios relevantes, apontados por investigações da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União, de que o Sr. Fidelis tenha sido favorecido indiretamente por repasses efetuados ao escritório de advocacia de seu filho, Eric Fidelis, por algumas dessas mesmas entidades. Tal contexto sugere a possibilidade de conflito de interesses e desvio de finalidade na atuação administrativa.

Diante desse cenário, a obtenção do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) da empresa ALDC Serviços Administrativos Ltda. junto ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) é medida essencial para o rastreamento do fluxo de recursos, identificação de possíveis operações atípicas, e aprofundamento das apurações sobre a origem, a natureza e a eventual destinação indevida dos valores.

Requer-se, portanto, o acesso ao conteúdo integral do RIF da referida empresa, com o objetivo de subsidiar os trabalhos desta CPMI com elementos



objetivos, fortalecendo a análise técnica e a eventual responsabilização dos envolvidos.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)

